PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei 04/2023

Súmula: Dispõe sobre a alteração da beneficiária da lei de doação nº 1456/2015, nos termos do que dispõe o art. 20 da Lei nº 877/2006.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 1456/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno denominado como Parte do Imóvel Rural São João situado no Município de Vitorino, que tem a sua totalidade 142.204,00² (cento e quarenta e dois mil, duzentos e quatro metros quadrados), da Prefeitura Municipal de Vitorino, conforme descrito pela Lei Municipal nº 1443/2015, Matrícula nº 2.097, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco/PR.*

***Parágrafo Primeiro** - A área a ser doada é de 8.116,93m² (oito mil, cento e dezesseis metros e noventa e três centímetros quadrados) sem área construída para a empresa, POLESELLO INDUSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ: 82.154.287/0001-79, em substituição à indústria IDAPOL IND. E COM. LTDA.*

***Parágrafo Segundo** - O sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo concedido inicialmente, desde que cumpridas as obrigações estabelecidas.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI:05691667998
Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2023.02.07 10:04:49 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR
RECEBIDO
23/02/22

PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Mensagem ao Projeto de Lei 04/2023

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis o **Projeto de Lei 04/2022**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 1456/2015, o qual passará a prever a empresa Polesello Industria Quimica LTDA como beneficiária da doação.

Nos termos do que dispõe o art. 20, da Lei Municipal nº 877/2006:

> *"Nos casos de venda ou transferência de indústria beneficiada por esta lei, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo concedido inicialmente, desde que cumpridas as obrigações estabelecidas".*

Segundo requerimento nº 6098/2022, juntamente com documentação apresentada pela empresa POLESELLO INDUSTRIA LTDA, esta incorporou a empresa IDAPOL IND. E COM. LTDA, sub-rogando-se em todos os direitos e obrigações desta, que por sua vez foi extinta e devidamente baixada.

Assim, em vista do que dispõe o art. 20, da Lei Municipal nº 877/2006, considerando a comprovação da transferência da indústria beneficiada pela Lei 1456/2015, é necessário promover a alteração da beneficiária da doação.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI:05691667998
Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2023.02.13 14:27:00 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal